



Ofício nº : 32/2024/GC/VA

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal
Cuiabá - MT
Assunto: Processo nº 527319/2021 - Representação de Natureza Externa

Senhor Prefeito,

De ordem do Conselheiro Relator, Valter Albano, encaminho o link do [Despacho](#), e do [Documento Externo](#), referente à Representação de Natureza Externa, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, alegando que o Município de Cuiabá estaria descumprindo decisão deste Tribunal de Contas, pois, estaria inviabilizando as obras de implantação Bus Rapid Transit – BRT na Capital Mato-grossense, protocolada sob o nº 527319/2021, e **faculto a Vossa Senhoria o prazo de 03 dias**, dado o início das obras e o teor do Julgamento Singular 1/VAS/2024, manifeste-se sobre os apontamentos representadas pela SINFRA, podendo, caso queira, enviar documentos que entender pertinentes.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Flavio Vieira

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

